CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR. - MDB

PROJETO DE LEI N°. /2022

Institui a Política Pública Municipal de Incentivo ao Empreendedor Rural no Município de Santarém – Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, APROVA A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Incentivo ao Empreendedor Rural no Município de Santarém.

Art. 2º A Política Pública Municipal de Incentivo ao Empreendedor Rural visa atender aos empreendedores que atuam no meio rural, tendo como objetivos:

I - capacitar o empreendedor rural para uma gestão mais eficiente de seu empreendimento, visando a geração de emprego e renda;

II - fomentar o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento e o uso de técnicas de produção e comercialização, objetivando o desenvolvimento rural;

III - incentivar a elaboração de projetos relacionados a atividades agrícolas e não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;

IV - promover a difusão de tecnologias e inovações e impulsionar investimentos voltados ao agronegócio;

V - integrar políticas agrícolas, ambientais, educacionais, de assistência técnica e de extensão rural;

VI - ampliar o conhecimento sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais e locais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VII - associar o uso de práticas tradicionais e modernas para potencializar a produção agrícola e melhorar a qualidade de vida no campo; e

VIII - fortalecer a cooperação entre as diferentes esferas do setor público e privado, visando apoiar as iniciativas do empreendedor rural de acordo com os objetivos desta Política Pública.

Art. 3ª A Política Municipal de Incentivo ao Empreendedor Rural observará as seguintes diretrizes:

I - educação empreendedora, que visa o estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, escolas técnicas e universidades, com vistas à formação de empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento rural;

II - capacitação técnica, proporcionando o conhecimento prático de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural;

III - difusão de tecnologias e inovações no meio rural; e

IV - desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em, de agosto de 2022

RONAN LIBERAL JR.
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Essa proposição visa instituir a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedor Rural no Município de Santarém.

Um dos principais setores da economia brasileira, o agronegócio vem crescendo bastante mesmo com a pandemia. Para se ter uma ideia, as exportações do agronegócio pernambucano alcançaram a marca de US$ 147,5 milhões no acumulado de janeiro a abril de 2021, o que corresponde a um crescimento de 56% em relação ao mesmo período do ano anterior. O número representa um novo recorde em relação ao primeiro quadrimestre, nos últimos oitos anos. (Disponível em: http://snc.agr.br/agronegocio-de-pernambuco-cresce-56-em-2021/. Acesso em 22-08-2022.)

Por outro lado, a agricultura familiar também apresenta grande relevância econômica. A Agricultura Familiar é de grande importância para a macro economia do Brasil e para a melhoria da qualidade de vida de muitas pessoas. Para se ter uma ideia, segundo o Censo Agropecuário de 2006, do IBGE, a agricultura familiar constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, responde por 35% do produto interno bruto nacional e absorve 40% da população economicamente ativa do país. O setor produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país. O setor também emprega 74% das pessoas ocupadas no campo, de 10 postos de trabalho no meio rural, sete são de agricultores familiares.

A importância econômica vincula-se ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros, uma vez que mais de 50% dos alimentos da cesta básica são produzidos por ela, a agricultura familiar. É ela a responsável por garantir a segurança alimentar e a erradicação da fome. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no Brasil, 70% dos alimentos que chegam à mesa da população são produzidos pela agricultura familiar.

Assim, diante de tamanha relevância social e econômica, entendemos relevante criar uma política pública de incentivo ao empreendedor (grandes e pequenos) rural, pois com isso garantiremos alimentos mais baratos na mesa das famílias santarenas, melhorarias na qualidade de vida dos trabalhadores rurais e incentivos à permanência da população no campo.

Certo de que a presente proposição atenderá ao interesse público e contribuirá para o desenvolvimento social e econômico do nosso município e região, conclamo os nobres Pares para a aprovação dessa iniciativa.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em, de agosto de 2022

RONAN LIBERAL JR.
Vereador - MDB